



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

- PROTOCOLO GERAL -

Nº 581/2025

DATA 05/05/2025

RÚBRICA

INDICAÇÃO

A Vereadora que a presente subscreve, juntamente com os demais Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,

Analizar junto as Secretaria da Administração, Fazenda e Educação, a viabilidade e a possibilidade de equiparação salarial das Educadoras Infantis ao salário de Professores.

Em caso de impossibilidade de equiparação nesse momento, a viabilidade e possibilidade de aumento salarial para a categoria – Educador Infantil e também para os professores da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista a defasagem no salário desta categoria que se arrasta de vários anos.

JUSTIFICATIVA:

A defasagem salarial para esta categoria, que se arrasta por vários anos, vem ocasionando inúmeras dificuldades na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal para esta categoria e falta de interesse de profissionais, justamente pelos baixos salários ofertados pelo Município.

Importante destacar ainda que com salários melhores, aumenta o interesse por profissionais dentro do Município, o que com toda certeza facilitaria os ajustes necessários de forma atender adequadamente os alunos beneficiados por estes profissionais do Município.

Vale ressaltar ainda, que a Educação Infantil, ao ser reconhecida como a primeira etapa da educação básica, deve promover a indissociabilidade do educar e do cuidar. Essa proposição deve se efetivar com profissionais devidamente formados e valorizados, tendo em vista, que estes produzem transformações qualitativas no desenvolvimento biopsicossocial das crianças.

Santa Terezinha de Itaipu, 05 de maio de 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
Vereador - PP

JOSÉ MOTTA (JACARÉ)
Vereador - PP

CLAUDETE BRAMBATTI (Autora)
Vereadora - PP

MARCELO DE CAMPOS
Vereador - REPUBLICANOS

FERNANDO CARLESSI
Vereador - PP